

Edital Nº 01/2026 CPGP/Fames

Seleção de propostas para o Programa de Iniciação Científica da Fames (Pic-Fames)

A Coordenação de Pós-Graduação e Pesquisa (CPGP) da Faculdade de Música do Espírito Santo “Maurício de Oliveira” (Fames) torna público o presente Edital e convida docentes a se candidatarem ao Programa de Iniciação Científica da Fames (Pic-Fames). O Programa representa o compromisso institucional de proporcionar formação qualificada direcionada ao desenvolvimento da criatividade e do pensamento crítico, para que os/as estudantes de graduação tenham a oportunidade de produzir pesquisas orientadas por professores/as efetivos/as da instituição, gerando o fortalecimento da aprendizagem teórica e a aquisição da aprendizagem de técnicas, métodos e prática pedagógica em pesquisa.

1) Do Edital

1.1. O presente Edital rege-se pela Resolução Fames/CA/nº05/2020, que dispõe sobre a regulamentação do Programa de Iniciação Científica da Fames (Pic-Fames) e, para concessão de bolsas, atende ao Edital FAPES nº 13/2026 e aos editais elaborados a partir da Resolução Fames/CA/nº 1/2022 que dispõe sobre o Programa de Bolsa Monitoria.

1.2. Este Edital tem a validade de 01 (um) ano, a contar de agosto de 2026 a agosto de 2027.

1.3. As propostas deverão ser apresentadas conforme o cronograma e serão processadas quando houver disponibilidade de bolsas:

Atividade	Datas	
	1ª Chamada	Fluxo contínuo
Data de publicação do edital	01/07/2026	
Inscrições das propostas	Até 12/08/2026	Até: 11/09/26, 09/10/26, 06/11/26, 04/12/26, 08/01/27, 12/02/27, 12/03/27, 09/04/27, 14/05/27, 11/06/27, 09/07/27
Divulgação do resultado preliminar	21/08/2026	18/09/26, 16/10/26, 20/11/26, 11/12/26, 15/01/27, 19/02/27, 19/03/27, 16/04/27, 21/05/27, 18/06/27, 16/07/27
Prazo para interposição de recurso	24 horas após a divulgação do resultado preliminar	
Divulgação do resultado homologado	25/08/2026	22/09/26, 20/10/26, 24/11/26, 15/12/26, 19/01/27, 23/02/27, 23/03/27, 20/04/27, 25/05/27, 22/06/27, 20/07/27
Envio dos documentos pela plataforma Sigfapes	Até 31/08/2026	* até último dia de cada mês
Início da vigência da Iniciação Científica	01/09/2026	* Primeiro dia do mês

2) Das inscrições do/a orientador/a

2.1 O/a orientador/a deverá enviar os seguintes documentos, em PDF, exclusivamente via e-mail comissaopic@fames.es.gov.br e conforme cronograma:

- I. Formulário de Inscrição conforme ANEXO I;
- II. Currículo Lattes do/a estudante;
- III. Currículo Lattes do/a orientador/a;
- IV. Formulário de Avaliação do Currículo (Pontuação da Produção Técnico-Científica e Artística) devidamente preenchido no ANEXO II.

2.2 É requisito que o/a orientador/a tenha Projeto de Pesquisa aprovado conforme Resolução CPGP/Fames nº 01/2024.

2.3.1 Não serão aceitas as inscrições enviadas por outros meios.

2.3.2 A responsabilidade em relação ao envio dos documentos é exclusiva do/a orientador/a, sendo desabilitado/a do processo de seleção o/a orientador/a cuja documentação requerida estiver incompleta.

2.4 Em caso de duplicidade de inscrição, será considerada apenas a última

inscrição.

2.5 A inscrição implica reconhecimento e aceitação, pelo/a orientador/a, de todas as condições previstas neste Edital e seus ANEXOS.

3) Requisitos do/a aluno/a

3.1 O/a aluno/a deverá atender aos requisitos estabelecidos neste edital e no caso de bolsa, aos requisitos estabelecidos no edital correspondente (Edital Fapes nº 13/2026 – PIBICES 2026/2027 ou Edital de Monitoria FAMES vigente), no ato da solicitação da bolsa de Iniciação Científica(IC), assim como durante todo o período de vigência.

3.2 São requisitos gerais do/a aluno/a no PIC-FAMES (todas as modalidades):

- ter um/a orientador/a, docente efetivo da FAMES e com titulação mínima de Mestre;
- ser estudante regular de curso de graduação da FAMES;
- ter desempenho acadêmico evidenciado em seu histórico escolar atualizado, com coeficiente acadêmico superior ou igual a 7,0 (sete);
- ser residente no estado do Espírito Santo ou em municípios limítrofes;
- não ter índice de reprovação superior a 30% das disciplinas cursadas no último período letivo;
- possuir currículo cadastrado na Plataforma Lattes atualizado;
- ter a previsão de colação de grau maior que 5 (cinco) meses.

3.3 São requisitos adicionais do/a aluno/a no Pic-FAMES (Modalidade Bolsa Fapes):

- não acumular qualquer tipo de bolsa, exceto aquela proveniente de programas de bolsas de estudo de cunho de inclusão social que permitam o acúmulo de bolsa (e.g. Nossa Bolsa, Assistência Estudantil, FIES, Proni);
- não possuir atividade remunerada de qualquer natureza, em caráter eventual ou não;
- estar adimplente junto à FAPES e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal e à Justiça Trabalhista;
- possui conta corrente no banco Banestes;
- possuir e manter atualizado seu cadastro no Sigfapes.

3.4 São requisitos adicionais do/a aluno/a no Pic-FAMES (Modalidade com bolsa da FAMES):

- Não estar em situação de descumprimento do Projeto de Acompanhamento aos Estudos (PAE) e Projeto de Integralização Curricular (PIC) ou não atendimento às suas convocações para elaboração

conforme Resolução/FAMES/CA/N.º 05/2021;

- b. Não ter índice de reprovação superior a 30% das disciplinas cursadas no último período letivo;
- c. Não usufruir de qualquer outro tipo de bolsa na Faculdade ou desenvolver atividade remunerada para a qual já exista alguma legislação restritiva.

3.5 A inobservância dos requisitos do/a candidato/a constituirá fator impeditivo para participação no PIC-Fames, certificação da Iniciação Científica, e, no caso de bolsista, implementação da bolsa ou no imediato cancelamento dos pagamentos da bolsa e a restituição à Fapes dos recursos pagos irregularmente, assegurado o direito do contraditório e da ampla defesa.

4) Das modalidades de Iniciação Científica

4.1 A disponibilidade das bolsas, em suas diferentes modalidades (com bolsa Fapes, com bolsa Fames e voluntária), será publicada na página do edital antes do prazo final das inscrições.

4.1.1 Não havendo alterações na disponibilidade das bolsas, não será publicado novo documento, mantendo-se o quantitativo de bolsas disponibilizadas.

4.2 Os valores das bolsas estão sujeitos à alterações das fontes de financiamento.

4.2.1 O valor mensal da bolsa Fapes está fixado em R\$ 900,00 (novecentos reais) e consta na Tabela de Valores de Bolsas e Auxílios, disponível no sítio www.fapes.es.gov.br/valores-de-bolsas-e-auxilios.

4.2.2 A bolsa Fames segue o valor indicado no Edital de Monitoria vigente, atualmente fixado em R\$ 500,00 reais mensais.

4.2.3 Na modalidade Voluntária, não há bolsa.

4.3 A carga horária semanal deve ser cumprida integralmente conforme estabelecido pelo/a docente orientador/a.

4.3.1 Para bolsista Fapes de Iniciação Científica é de 20h semanais.

4.3.2 Para bolsista Fames de IC e IC-Voluntária (sem bolsa) é de 12h semanais.

4.4 O docente poderá submeter mais de um plano de trabalho, acompanhado do currículo do estudante. Entretanto, somente poderá ser contemplado com mais de uma proposta caso não haja outras propostas habilitadas para atendimento.

5) Da avaliação e seleção das propostas

5.1. O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Avaliação do Programa de Iniciação Científica da FAMES (Pic-FAMES), que realizará lista classificatória dos candidatos/as.

5.2 A lista será atualizada a cada avaliação, conforme a disponibilidade de bolsas ou vagas.

5.3. A avaliação considerará o Mérito Científico da Proposta de Pesquisa (Plano de Trabalho), Currículo do/a orientador/a e Currículo do/a aluno/a.

5.4 A avaliação observará os seguintes parâmetros e limitações de pontos:

Nota A - Mérito Científico da Proposta de Pesquisa	
Plano de atividades do/a bolsista (Até 50 pontos)	
Adequação do plano de trabalho ao nível de iniciação científica e ao projeto de pesquisa do/a orientador/a	15
Objetivos do plano de trabalho	10
Metodologia do plano de trabalho	10
Viabilidade de execução (recursos, infraestrutura e metodologia).	5
Cronograma de execução	10
Nota B - Currículos	
Currículo do/a orientador/a (Até 40 pontos)	
Conforme pontuação disposta no Formulário de Avaliação do Currículo da Produção Técnico-Científica e Artística dos últimos 5 (cinco) anos	
Currículo do/a aluno/a (Até 10 pontos)	
Monitoria FAMES	1 ponto por semestre

Iniciação Científica	1 ponto por semestre
Projeto de Extensão	1 ponto por semestre
Apresentação de trabalho em evento científico	1 ponto por trabalho apresentado
Publicação de artigo em periódico	1 ponto por publicação

5.5. É de responsabilidade do docente inserir as informações corretas no Formulário e no currículo Lattes, com risco de desclassificação e consequente cancelamento da IC.

5.6. A Nota Final será composta pela soma da Nota A e Nota B.

5.7. Os critérios de desempate são (em ordem de aplicação):

- I. Maior nota A;
- II. Maior pontuação do currículo do/a orientador/a;
- III. Maior pontuação do currículo do/a aluno/a.

6) Do cancelamento da IC e da concessão da bolsa

6.1 A Iniciação Científica será cancelada mediante:

- a. solicitação do/a bolsista/a;
- b. solicitação do/a orientador/a, com a devida justificativa;
- c. descumprimento pelo bolsista das atividades do plano de trabalho;
- d. descumprimento pelo/a bolsista dos requisitos exigidos em edital específico de cada modalidade de IC com bolsa (Fapes ou Fames).
- e. prática de fraude, sem a qual a bolsa não seria concedida;
- f. falecimento do/a bolsista.

6.2 Um/a novo/a bolsista poderá ser indicado/a sempre que houver vacância por motivo de cancelamento de bolsa.

7) Das disposições finais

7.1 Dúvidas ou informações devem ser encaminhadas para: comissaopic@fames.es.gov.br.

7.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Pós-Graduação e Pesquisa (CPGP) da Fames, com base nos critérios definidos no Edital nº 13/2026 – Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica, Tecnológica e

de Inovação do Espírito Santo – PIBICES 2026; e na Resolução Fames/CA/nº05/2020.

7.3 Além das regras estabelecidas por este chamamento público, os bolsistas ficam submetidos às regras e resoluções estabelecidas pela instituição de fomento Fapes e/ou Fames.

7.4. Os candidatos inscritos no processo autorizam o uso e tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica da inscrição e contratação, em conformidade com a Lei n.º 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

7.4.1. A coleta e tratamento dos dados solicitados neste edital tem por finalidade viabilizar o presente procedimento.

Vitória/ES, 1 de Julho de 2026.

Rodrigo Guillermo Olivárez Olivares
Coordenador de Pós-Graduação e
Pesquisa da Fames

Fabiano Araújo Costa
Diretor Geral da Fames

ANEXOS

Anexo I - Ficha de inscrição de orientador/a Pic-Fames

Anexo II - Formulário de Avaliação do Currículo (Pontuação da Produção
Técnico-Científica e Artística)

Anexo III - Formulário de interposição de recursos

ANEXO I - Ficha de inscrição de orientador/a Pic-Fames

FICHA DE INSCRIÇÃO DE ORIENTADOR/A PIC-FAMES	
INSTRUÇÕES: Fazer download do arquivo, preencher SOMENTE as células em branco. Adicionar quantas linhas forem necessárias. Salvar em PDF e enviar conforme consta no edital.	
Nome:	
Nome Social:	
Número Funcional:	
E-mail institucional:	
Telefone:	
Link do currículo atualizado (Plataforma Lattes) do/a orientador/a	
PLANO DE TRABALHO PARA ESTUDANTES (FORMULÁRIO DE ATIVIDADES)	
Nome completo do/a aluno/a	
Link do currículo atualizado (Plataforma Lattes) do/a aluno/a	
Modalidade de Iniciação Científica: (marque com um X quantas alternativas forem necessárias)	<input type="checkbox"/> O/a aluno/a tem interesse em realizar a Iniciação Científica COM bolsa (PIBICES-FAPES)
	<input type="checkbox"/> O/a aluno/a tem interesse em realizar a Iniciação Científica COM bolsa (FAMES)
	<input type="checkbox"/> O/a aluno/a tem interesse em realizar a Iniciação Científica SEM bolsa (IC-Voluntária)
Título do Projeto de Pesquisa do docente, aprovado pela CPGP/Fames	
Área do conhecimento do Projeto de Pesquisa	

(Considere a classificação do CNPq, disponível em http://lattes.cnpq.br/web/dgp/arvore-do-conhecimento)		
Título do Plano de Trabalho		
Objetivos do Plano de Trabalho		
Metodologia do Plano de Trabalho		
Comentários adicionais		
CRONOGRAMA DO PLANO DE TRABALHO		
Data Inicial (DD/MM/AAA)	Data final (DD/MM/AAA)	Descrição da atividade

ANEXO II - Formulário de Avaliação do Currículo (Pontuação da Produção Técnico-Científica e Artística)

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO DE DOCENTE DO PIC-FAMES (PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA E ARTÍSTICA)							
INSTRUÇÕES: Faça o download do documento. PREENCHER as células em branco, com dados listados no Currículo Lattes. Atendem-se ao período de contabilização da produção estabelecido no edital (2020-2025), exceto item I.1 e I.2.							
Dados gerais							
Nome do/a Docente:							
Edital:						Produção do/a proponente	
I - Tipo de Produção Técnico-científica				Pontos Unidade	Limite de pontos	Quant.	Total
I.1 - Titulação	Doutorado em instituição reconhecida pelo MEC (sem restrição temporal)	Maior titulação	12	12			
	Mestrado em instituição reconhecida pelo MEC (sem restrição temporal)		9				
I.2 - Prêmio	Prêmio por produção artística, científica ou docente (sem restrição temporal)	Por prêmio	1	3			
I.3 - Produção Bibliográfica	Autoria ou coautoria de livro com: ISBN (ou ISSN, para obras seriadas); mínimo de 50 páginas; publicado por editora pública ou privada, associação científica e/ou cultural, instituição de pesquisa ou órgão oficial; ficha catalográfica (ou conjunto similar de informações); e vínculo com a linha de pesquisa do(a) proponente.	por livro (máx. 2)	3	25			
	Organização de livro, organização de dossiê de revista, autoria ou coautoria de capítulo de livro com: ISBN (ou ISSN, para obras seriadas); publicado por editora pública ou privada, associação científica e/ou cultural, instituição de pesquisa ou órgão oficial; ficha catalográfica (ou conjunto similar de informações); e vínculo com a linha de pesquisa do(a) proponente.	por organização ou capítulo de livro (máx. 2)	2				
	Autoria ou coautoria de artigos completos publicados em periódicos com ISSN (International Standard Serial Number) e Qualis vigente na área (2017-2020)	A1	10				
		A2	8,75				
		A3	7,5				
		A4	6,25				
		B1	5				
		B2	3,75				
		B3	2,5				
B4	1,25						
Autoria ou coautoria de trabalho completo publicado em anais de evento	por trabalho (máx. 5)	1					
I. 4 -	Coordenação de equipe de pesquisa em instituição de pesquisa	por projeto	6	15			

Produção Técnico-científica	Participação como membro de equipe de pesquisa em instituição de pesquisa	por projeto	4			
	Organização de evento acadêmico-científico	por evento	3			
	Parecer técnico-científico para periódicos e/ou eventos e/ou agência de fomento	por parecer	1			
I.5 - Experiência no Ensino Superior	Orientação concluída	Dout	8	15		
		Mest	6			
		IC, TCC ou Espec	1			
	Coorientação concluída	Dout	4			
		Mest	3			
	Tempo de docência no ensino superior	por semestre (máx. 5)	1			
	Banca de Defesa	Dout	3			
		Mest	2			
		TCC ou Espec	0,5			
	Banca de Qualificação	Dout	2			
Mest		1				
II - Tipo de Produção Artística			Pontos Unidade	Limite de pontos	Quant.	Total
II.1 - Produção Artística	Participação em concerto, show ou espetáculo	Direção/ Produção/ Curadoria	3	10		
		Demais participações excetuando como ouvinte	1			
	Álbum Musical publicado em mídia CD / DVD / ou plataformas online streaming formato Álbum (acima de 20 minutos), com faixas registradas com ISRC (Comprovado por Ficha Técnica ou Declaração)	por álbum	5	10		
	Arranjo ou Composição publicado ou gravado	por obra	2,5	10		

A NOTA FINAL SERÁ A SOMA DA COLUNA TOTAL, CONSIDERANDO AS LIMITAÇÕES DE PONTOS, MULTIPLICADO POR 0.4

ANEXO III - Formulário de interposição de recursos

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

ao Edital N° ___/____ CPGP/Fames

1. Identificação

Nome completo:

Título da proposta:

2. Solicitação

À Comissão Avaliadora,

Solicito revisão (apresentar neste espaço a justificativa da questão a ser reavaliada).

(CIDADE), (DIA) de (MÊS) de (ANO).

(ASSINATURA)

Assinatura do proponente

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RODRIGO GUILLERMO OLIVÁREZ OLIVARES
PRESIDENTE (COORDENACAO DE POS-GRADUACAO E
PESQUISA)
FAMES - FAMES - GOVES
assinado em 26/06/2026 12:58:39 -03:00

FABIANO ARAUJO COSTA
DIRETOR GERAL
FAMES - FAMES - GOVES
assinado em 26/06/2026 14:00:10 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 26/06/2026 14:00:10 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RODRIGO GUILLERMO OLIVÁREZ OLIVARES (PRESIDENTE (COORDENACAO DE POS-GRADUACAO E
PESQUISA) - FAMES - FAMES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-QBNZNH>